

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA
DOS AÇORES



COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

RELATÓRIO E PARECER

Projeto de Decreto Legislativo Regional n.º 42/XII
“Primeira alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 11/2006/A, de
21 de março, que estabelece o Estatuto do Pessoal não Docente do
Sistema Educativo Regional”

1 DE FEVEREIRO DE 2022



INTRODUÇÃO

A Comissão Permanente de Assuntos Sociais procedeu à apreciação, relato e emissão de parecer, na sequência do solicitado por Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, sobre o **Projeto de Decreto Legislativo Regional n.º 42/XII - “Primeira alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 11/2006/A, de 21 de março, que estabelece o Estatuto do Pessoal não Docente do Sistema Educativo Regional”**.

ENQUADRAMENTO JURÍDICO

O Projeto de Decreto Legislativo Regional em apreciação foi apresentado pelo Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda ao abrigo do poder de iniciativa legislativa que decorre da faculdade legal atribuída aos Deputados, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 31.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores (Lei n.º 39/80, de 5 de agosto, alterada pelas Leis n.ºs 9/87, de 26 de março, 61/98, de 27 de agosto, e 2/2009, de 12 de janeiro), em conjugação com o disposto no artigo 114.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores (Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 15/2003/A, de 26 de novembro, alterada pela Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 3/2009/A, de 14 de janeiro).

A iniciativa legislativa em análise cumpre todos os requisitos exigidos pelo artigo 119.º do Regimento, sendo que a respetiva apreciação e emissão de parecer exerce-se ao abrigo do disposto na alínea a) do artigo 42.º e n.º 1 do artigo 123.º, ambos do Regimento.

Considerando a matéria da presente iniciativa, constata-se que a competência para emitir parecer é da Comissão de Assuntos Sociais, nos termos da Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 1/2021/A, de 6 de janeiro, alterada pelas Resoluções da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 49/2021/A, de 11 de agosto, e n.º 52/2021/A, de 25 de outubro, que aprova as competências das comissões especializadas permanentes.



APRECIÇÃO NA GENERALIDADE E ESPECIALIDADE

O presente Projeto de Decreto Legislativo Regional visa – cf. artigo 1.º – proceder à primeira alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 11/2006/A, de 21 de março, que estabelece o Estatuto do Pessoal não Docente do Sistema Educativo Regional.

A iniciativa legislativa em análise refere, em sede de exposição de motivos, que “A falta de funcionários não-docentes e a falta de renovação dos quadros é um sério problema do sistema educativo público regional. São recorrentes as notícias e queixas de pais e encarregados de educação e alunos relativas ao problema da falta de assistentes operacionais e assistentes técnicos.

Esta situação tem sido colmatada não só pelo enorme esforço dos restantes funcionários e dos conselhos executivos, mas também pelo recurso a trabalhadores ao abrigo de programas ocupacionais, numa clara utilização destas pessoas como forma de obter mão-de-obra barata para colmatar necessidades permanentes das escolas. A escassez de funcionários traz, para além dos problemas de funcionamento das escolas, problemas de segurança e, em última análise, prejudica o desempenho escolar dos alunos.

Nos Açores os rácios de pessoal não docente regem-se pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2007/A, de 13 de julho, nomeadamente pelo seu artigo 40.º e nos termos dos n.ºs 4 e 5 do artigo 5.º do Anexo ao Decreto Legislativo Regional n.º 11/2006/A, de 21 de Março. Estes rácios revelam-se demasiado elementares ao ignorarem a realidade das escolas e dos próprios quadros de pessoal.

A consequência do rácio de atribuição de pessoal atualmente definido são escolas sempre à beira da rutura, onde os serviços mínimos e a exaustão dos funcionários são a norma. Um problema que se agrava pela falta de renovação dos quadros não-docentes e consequentes altas taxas de aposentação e de baixas médicas”.

PROCESSO EM ANÁLISE

A Comissão de Assuntos Sociais deliberou proceder às audições da CGTP IN/Açores, da UGT/Açores, do STAAE Sul/RA - Sindicato dos Técnicos Superiores, Assistentes e Auxiliares de



Educação, da Federação das Associações de Pais e Encarregados de Educação e da Secretária Regional da Educação, que decorreram no dia 19 de janeiro de 2022, pelas 10h30, 11h30, 15h00, 16h00 e 17h00, respetivamente.

- **Audição da CGTP IN/Açores**

O dirigente sindical João Decq Mota, da CGTP/Açores, lamentou que esta classe profissional dos não-docentes não seja devidamente valorizada pelo sistema educativo regional.

“Estes trabalhadores são essenciais para o ensino público na região, mas ninguém os valoriza e questionamos porquê”, observou aquele dirigente sindical, adiantando que “os docentes são importantes, os alunos são importantes, os conselhos diretivos são importantes, mas os trabalhadores não docentes são desprezados”.

Segundo explicou, as escolas continuam a substituir os assistentes operacionais por trabalhadores com vínculos precários, lamentando que esses funcionários, a ocupar necessidades permanentes dos serviços, não sejam integrados nos quadros das escolas. Neste seguimento, considera que o projeto de resolução vai ao encontro do que se pretende.

Aberta a primeira ronda de questões, pediu a palavra a deputada Alexandra Manes (BE), elemento do grupo parlamentar proponente da iniciativa, que corroborou as palavras do dirigente sindical, referindo haver ainda um uso abusivo de assistentes operacionais nas escolas. Reconheceu, porém, que há sinais de boa vontade por parte da Secretaria Regional da Educação na resolução do problema, mas chamou a atenção para a necessidade de se agir rápido na resolução das situações que necessitam ser resolvidas.

Feita esta introdução, perguntou se João Decq Mota concordava com os critérios estipulados para travar o uso abusivo destes profissionais ou se havia algum que alteraria, ao que foi esclarecida que, na opinião do sindicato que representa, os critérios fazem sentido.

Interveio, de seguida, o deputado Rui Espínola (PSD) que lembrou uma das medidas do atual Governo Regional, nomeadamente a integração de cerca de 200 profissionais não docentes nos quadros da Administração Pública, o que é representativo da boa fé do Executivo em acabar com a precariedade laboral destes funcionários que se arrasta há anos. Dito isto, questionou João Decq Mota acerca das principais queixas recebidas pelo sindicato e quais as medidas que o mesmo propõe para as resolver.



Em resposta à questão colocada, o dirigente sindical deu nota que as principais queixas são referentes ao volume de trabalho, à fadiga sentida, precariedade, as condições de trabalho e até mesmo dos programas ocupacionais, dado que muitos dos trabalhadores que estão nos referidos programas desenvolvem tarefas dos trabalhadores dos quadros.

Ainda na primeira ronda, pediu a palavra o deputado Rodolfo Franca (PS) que perguntou se o dirigente sindical considerava que o modelo de alocação de pessoal não docente às escolas era subjetivo, carecendo, portanto, de maior objetividade. Perguntou, ainda, se os critérios sugeridos eram adequados ou careciam de melhoria.

Em resposta, o dirigente sindical afirmou que o Projeto de Resolução em análise é um bom princípio para que se consiga resolver a situação, pelo que os critérios propostos parecem bem.

Numa segunda ronda, interveio novamente a deputada Alexandra Manes (BE) que deu nota de existirem 632 trabalhadores que desempenham funções de assistente operacional nas escolas, mas que se encontram ao abrigo de programas ocupacionais. A deputada bloquista afirmou que este não é um problema de agora e que no passado nunca houve qualquer vontade de o resolver.

João Decq Mota comentou a observação feita, referindo que algumas escolas só funcionam porque os trabalhadores em programas ocupacionais desempenham tarefas que não são das suas funções. Relembrou, também, que estes trabalhadores necessitam de um funcionário do quadro a supervisionar o desempenho das suas tarefas, mas que tal não acontece.

O deputado Rui Espínola (PSD) esclareceu que a matéria em apreço é legislada através de Decreto Legislativo Regional e regulamentada por um Decreto Regulamentar Regional. Seguidamente perguntou se a alteração legislativa resolve o problema ou se é preciso olhar à adaptabilidade da mesma a cada escola, de acordo com a sua especificidade. Em resposta, João Decq Mota explicou que a haver alteração legislativa, e se esta for realmente aplicada, considerando todos os seus critérios, a situação poderá ser resolvida, mas há um conjunto de fatores que têm de ser acautelados e que podem não estar previstos nesta alteração.



- **Audição da UGT/Açores**

O Presidente da UGT/Açores, Francisco Pimentel, começou por referir que a proposta apresentada vai no sentido do que tem sido a opinião do sindicato, isto é, proceder ao reforço do número de assistentes operacionais que desempenham funções nas escolas da região, no sentido de suprir as carências do pessoal não docente no arquipélago e garantir um melhor funcionamento das escolas. Chamou, porém, a atenção para o facto da necessidade de se proceder a uma negociação prévia com os sindicatos sempre que implique alterar normas que tenham incidência específica no estatuto jurídico e laboral dos trabalhadores.

Aberta a primeira ronda, pediu a palavra a deputada Alexandra Manes (BE) que referiu ter toda a abertura de alterar a proposta de acordo com os aportes recebidos. Seguidamente, deu nota de informações recebidas numa resposta a um requerimento feito pelo BE e perguntou se o dirigente sindical tinha conhecimento que muitas escolas que aderem aos programas de inserção socioprofissional o fazem de forma a assegurar o seu bom funcionamento e se tinha conhecimento que há muitos trabalhadores em programas ocupacionais que desempenham as funções que competem aos assistentes operacionais integrados no quadro, questionando se tal era permitido por lei. A deputada bloquista pediu, também, que Francisco Pimentel se pronunciasse acerca da proposta de alteração apresentada na alínea I), isto é, que se perceba quantos trabalhadores de programas ocupacionais estão a desempenhar funções que correspondem a necessidades permanentes, num levantamento feito a cada dois anos, de modo a abrir vagas nos quadros correspondentes ao número necessário.

Em resposta às questões, o Presidente da UGT/Açores reafirmou que as necessidades permanentes das escolas devem ser satisfeitas por funcionários nos quadros. Neste sentido, disse discordar da alínea I) pelo facto de considerar que não deverão existir programas ocupacionais. Reconhece que os programas não podem terminar de um dia para o outro, mas é urgente que haja uma resposta diferente. Deve haver planeamento e gestão de recursos humanos para se saber quantos funcionários serão necessários e garantir que os mesmos reúnam requisitos para desempenhar de forma cabal as suas funções.

Francisco Pimentel disse mesmo que os programas ocupacionais absorveram grande parte das verbas do Fundo Social Europeu, dinheiro que deveria ser canalizado para a formação.



Já Rodolfo Franca (PS) quis saber se o dirigente sindical concordava com o atual modelo para apuramento do rácio de pessoal não docente – aluno.

Francisco Pimentel referiu que seria precipitado da sua parte pronunciar-se acerca dos critérios em particular, visto ser necessário proceder a uma análise mais pormenorizada dos mesmos, integrados num processo negocial.

A última intervenção na primeira ronda ficou a cargo do deputado Rui Espínola (PSD) que perguntou se o assunto poderia ser resolvido com a legislação já em vigor e quais as principais queixas que chegam ao sindicato que representa e que medidas são necessárias para as ultrapassar.

Em resposta, Francisco Pimentel disse que “as queixas reportadas indicam que há falta de assistentes operacionais nas escolas e a prova disso é o facto de haver 632 indivíduos em programas ocupacionais nos estabelecimentos de ensino”. Neste seguimento, reforçou a necessidade de formação aos que desempenham tarefas juntos dos alunos e terminou referindo que a tutela, com a legislação em vigor, poderá fixar rácios decorrentes da análise das reais necessidades das escolas.

Na segunda ronda, pediu, novamente, a palavra o deputado Rodolfo Franca (PS) que disse ser da opinião que bastará alterar o Decreto Regulamentar Regional para a atualização de rácios, tendo Francisco Pimentel afirmado que todas as alterações que visam a melhoria das condições existentes são importantes.

O deputado Rui Espínola (PSD) perguntou se haveria a necessidade de se proceder a outras alterações para além dos rácios, como é o caso da carreira do pessoal não docente, tendo obtido uma resposta afirmativa por parte do dirigente sindical.

- **Audição do STAAE Sul/RA - Sindicato dos Técnicos Superiores, Assistentes e Auxiliares de Educação**

O Vice-Presidente do sindicato, Luis Batista, fez uma breve apreciação da proposta em análise, referindo que o mesmo acrescenta muito pouco ao Estatuto do Pessoal não-docente, dado que desdobra o que já está nas alíneas do artigo 5.º do referido Estatuto. Considera que é necessária uma maior ambição nas alterações a propor.



Aberta a primeira ronda, inscreveu-se a deputada Alexandra Manes (BE) para explicar que o objetivo da proposta é colmatar uma grave lacuna que se faz sentir nas escolas - a falta de pessoal não-docente, pelo que a mesma se cinge somente à alteração dos critérios que definem o rácio do número de funcionários em função dos alunos. Fazendo este enquadramento, perguntou ao dirigente sindical se o sindicato concorda com as alterações específicas apresentadas e, no caso de não concordar, quais seriam as alterações que proponha.

Em resposta, Luis Batista disse concordar que os rácios atuais se encontram desatualizados, mas não concorda que as necessidades permanentes das escolas sejam colmatadas com pessoal ao abrigo dos programas ocupacionais, dado que para o correto desempenho de funções afetas a quem lida com crianças é importante formação específica e contínua, por isso o critério apontado na alínea l) não faz sentido. Luis Batista vai mais além, referindo que é preciso ter em atenção o meio em que se insere e, nas escolas do 1.º ciclo, é fundamental a admissão de funcionários de ambos os sexos, dado que há tarefas que normalmente estão adstritas ao sexo masculino. Para além disso, apontou questões como a carreira, a formação e o posicionamento na tabela remuneratória como essenciais e que carecem de urgente revisão.

De seguida, pediu a palavra do deputado Rodolfo Franca (PS) que esclareceu que o Decreto Legislativo Regional define um conjunto de critérios para a definição do rácio, mas é o Decreto Regulamentar Regional que determina este rácio. Neste seguimento, questionou se não deveria ser feita a atualização dos rácios a partir de um novo Decreto Regulamentar Regional e, a médio prazo, ser apreciado o Estatuto de Pessoal não-Docente para então se proceder às restantes alterações indicadas – carreiras, formação, remuneração. Perguntou, ainda, se a Região deveria objetivar mais os critérios já existentes, à semelhança do que foi feito em Portugal Continental. Ambas as questões mereceram concordância do Vice-Presidente do sindicato.

Interveio, de seguida, o deputado Rui Espínola (PSD) que fez uma breve descrição da ação do atual Executivo em matéria de combate à precariedade laboral. Feito este preâmbulo, perguntou se é realmente fundamental a alteração ao Decreto Legislativo Regional para se proceder a esta atualização do rácio dos funcionários em função do número de alunos, ao que obteve a resposta que tudo o que for apresentado para garantir a melhoria das condições de



trabalho destes funcionários é bem-vindo. A grande preocupação é proporcionar formação adequada aos funcionários para o exercício das suas funções.

Na segunda e última ronda, o deputado Rodolfo Franca (PS) voltou a insistir na questão já colocada – deverá ser resolvido o problema de falta de pessoal não-docente nas escolas através de uma alteração ao Decreto Regulamentar Regional e só depois se fazer as restantes alterações, visto serem mais morosas ou, por seu turno, deveríamos partir de imediato para uma nova proposta de Decreto Legislativo Regional com todas as modificações necessárias ao Estatuto.

Luis Batista defende que o ideal é a revisão do documento na sua globalidade.

- **Audição da Federação das Associações de Pais e Encarregados de Educação**

A Presidente da Federação das Associações de Pais e Encarregados de Educação, Maria do Rosário Figueiredo, leu aquela que é a posição da Federação no que toca à matéria em apreço. Dado que a mesma fez chegar à Comissão de Assuntos Sociais o texto que apresentou, o mesmo encontra-se transcrito abaixo:

“Relativamente ao entendimento FAPA sobre o Projeto DLR n.º 42/XII do Bloco Esquerda A Federação concorda com a iniciativa do mesmo projeto na medida que introduz no estatuto do pessoal não docente do sistema educativo regional alterações ao DLR 11/2006/A de 21 de março. No que se refere à dotação dos quadros do pessoal não docente, uma vez que este vem ao encontro do documento do Contributo colaborativo em prol da melhoria do sistema de Educação Regional apresentado por este órgão federativo, no ponto 9 relativamente aos recursos humanos na SRE. Entende-se que os de recursos humanos pessoal não docente, abrangem desde o porteiro à entrada da escola, ao operacional responsável pelas manutenções, os técnicos e auxiliares que apoiam a vigilância e todas atividades internas da escola, os administrativos dos serviços que processam os documentos, os técnicos superiores que fazem parte das equipas para a implementações dos projetos, que são veículos de transmissão do conhecimento e de valores. Em projetos como os aqui já propostos sobre o *Bullying*, a saúde mental e outros que esperamos possam vir a debate aqui em comissão. A legislação em vigor que estabelece a estrutura orgânica do sistema educativo regional fixa os respetivos quadros de pessoal não docentes na região, para a área do apoio educativo, no art.º 40, do Decreto Legislativo Regional (DLR) nº14/2007/A, de 13 de Julho, conjugada com o



DLR nº 11/2006/A, de 21 de março, estabelecendo dotações ou rácios dos diversos estabelecimentos de cada unidade orgânica, nomeadamente; a) Na educação Pré-escolar e no 1º Ciclo do ensino básico, um lugar por cada 50 alunos ou fração; b) Nos 2º e 3º Ciclos do ensino básico e no ensino secundário, um lugar por cada 60 alunos até aos 600 alunos, 12 lugares de 600 a 1000 alunos, 14 lugares de 1000 a 1500 alunos e 16 lugares quando o número de alunos for igual ou superior a 1500. Verdade que, no tempo da publicação destas legislações pretendeu-se privatizar refeitórios, serviços de limpeza e outros serviços que na altura entendia-se ser a melhor opção.

Atualmente, é sabido que estas práticas em todas as ilhas não tiveram o sucesso esperado, porque a oferta é diferente e existe um elevado custo da matéria-prima e mão-de-obra para que possamos recorrer a serviços externos. Por diversas vezes observamos nos últimos anos, insatisfação dos encarregados de educação, e órgãos de escola insatisfeitos, com a falta de operacionais que levou até ao fecho de algumas escolas. Face ao exposto, somos do entendimento que são manifestamente insuficientes, quando comparadas com o território continental, na Portaria nº 272-A/2017, de 13 de setembro, e agravadas com a situação da dispersão geográfica, quer de ilhas quer de escolas dentro das próprias ilhas, mais a mais sendo os mesmos que asseguram serviços de apoio à manutenção e vigilância nas escolas. Torna-se necessário ter em conta as características dos quadros existentes, operacionais cada vez mais envelhecidos, a tipologia de escolas, o acréscimo de alunos do pré-escolar em ilhas mais pequenas, onde não há equipamentos alternativos que possam albergar estas crianças fora da escola pública, trata-se de crianças com maiores necessidades de acompanhamento atendendo à menor autonomia das mesmas, e perante o alargamento dos currículos estabelecidos no primeiro ciclo. Enfim, e um conjunto de fatores identificados no nº 5, do artigo 5 do Capítulo III deste projeto lei. Verdade que aconteceram várias integrações que, reconhecemos, não foram por razões de mérito ou desempenho, mas por tempo de exercício de função, louvamos a iniciativa de regularizar esta classe operacionais, mas também é motivo de preocupação, uma vez que carecem de formação. Alertamos para o artigo 6º ao recrutamento e seleção de pessoal, entendemos que o concurso deve ser externo e haver uma igualdade de oportunidades, todavia estes concursos têm-se pautado por provas escritas, carregadas de legislação e conhecimentos que são do desconhecimento de muitos dos operacionais que hoje servem as escolas com vínculos precários, e colocando estes no fim das listas. Para outros muitas vezes à procura de um vínculo e um trampolim, para outro organismo e deixando os quadros sem os recursos efetivamente necessários. Apelamos a



modelos de recrutamento curriculares e com entrevistas, que possam dar autonomia ao júri a capacidade de avaliar o candidato quanto à sua motivação e capacidade para aquilo que se candidata. Este tipo de rácios também se estende aos técnicos de terapeutas educacionais que fazem parte das equipas pluridisciplinares, pretende-se um quadro mínimo de técnicos em todas as escolas da região e que estes possam desenvolver projetos a longo prazo e não por tempo dos períodos dos programas estagiar L. Tal como já referimos, precisamos dotar as escolas de psicólogos, terapeutas da fala, terapeuta ocupacional, psicomotricistas, assistentes sociais, terapeutas da educação, linguagem gestual, entre outros, de acordo com as necessidades dos alunos da escola, indo de encontro aos perfis dos alunos e das necessidades de cada escola. Por outro lado, ainda alertamos para o fato deste projeto remeter-se para um decreto regulamentar no prazo de 90 dias, que consideramos prática recorrente nestes projetos lei e por vezes os projetos deixam de ser eficazes por passarem, muitas vezes, alguns anos e se os projetos não são regulamentados fica um vazio legislativo e prático, tal como aconteceu na previsão de órgãos associativos, em que somos confrontados com a falta de regulamentação quanto à sua operacionalização. Assim, apelamos à implementação do projeto, com retificação dos rácios impondo fórmulas de cálculos mínimos tal como previsto na Portaria n.º 272-A/2017, de 13 de setembro, e ter em atenção aos modelos de recrutamento atuais conjugados com os demais indicadores apresentados.”

Aberta a primeira ronda de questões, interveio a deputada Alexandra Manes (BE) que perguntou à representante da Federação qual a sua opinião em relação à alínea l) dos critérios apresentados, ao que foi esclarecida que a Federação concorda, como forma de se aferir as necessidades, mas que é necessário ter em atenção quem ocupará as vagas. No recrutamento, os que ficam no fim da lista, por vezes são os mais adequados para os lugares disponíveis. Há que permitir que todos expressem a sua motivação antes de ser tomada uma decisão.

De seguida, pediu a palavra o deputado Rodolfo Franca (PS) que questionou qual a melhor forma de se proceder à atualização dos rácios - alterando, de imediato, o Decreto Regulamentar Regional; revendo somente o artigo que estabelece os critérios para a definição de rácios ou partindo-se para uma revisão mais profunda do Decreto Legislativo Regional.

Na opinião da Federação, o ideal seria a revisão mais profunda, contemplando todas as situações que carecem de alteração.



Seguidamente, usou da palavra o deputado Rui Espínola (PSD) que perguntou se a Federação considerava necessário uma revisão da legislação para a resolução desta questão ou se daria para se atualizar os rácios com a legislação atual.

Em resposta à questão, Maria do Rosário Figueiredo referiu que a Secretaria Regional da Educação tem a legitimidade de afetar recursos às escolas sem olhar aos rácios definidos. Considerou, ainda, que a haver uma definição precisa de rácios, corremos o risco de ter de alterar o estipulado mais tarde, pelo que deverá continuar a existir um teto mínimo e sensibilidade por parte de quem nos governa para questões específicas que possam surgir e que obriguem ao recrutamento de mais pessoal. Acrescentou que tal não invalida a revisão da legislação em vigor para todas as situações já referenciadas anteriormente.

Na segunda e última ronda, pediu, novamente, a palavra o deputado Rodolfo Franca (PS) para questionar se os critérios em análise deveriam ser mais objetivos.

Na visão da Federação, esta questão poderá criar dificuldades, pelo que defende que os critérios sejam mais flexíveis, para deixar em aberto algumas situações em que os rácios possam ser aumentados.

- **Audição da Secretária Regional da Educação**

A Secretária Regional da Educação, Sofia Ribeiro, reconheceu a necessidade de rever a legislação que determina os rácios do número de assistentes operacionais por aluno nas escolas da região, reforçando os quadros de pessoal não docente.

Para a titular da pasta da Educação nos Açores, “é urgente” fazer-se uma atualização dos rácios definidos por legislação de 2007, perante a necessidade de reforçar o número de assistentes operacionais nas escolas. A responsável manifestou concordância com “o princípio” subjacente à proposta do BE.

Aberta a primeira ronda de questões, pediu a palavra a deputada Alexandra Manes (BE), tendo referido que o seu grupo parlamentar está disponível para proceder a alterações à proposta, se necessário, pois pretende-se, com os aportes de todos, elaborar uma proposta que dê uma resposta eficaz ao problema sentido nas escolas. A mesma acrescentou, ainda, que reconhece a abertura e vontade de resolução dos problemas por parte da Secretária Regional da Educação. Feita esta introdução, passou às questões:



- Se os funcionários ao abrigo dos programas ocupacionais que desempenham as funções de assistentes operacionais não fossem trabalhar, alguma escola correria o risco de fechar?
- Qual a razão de ainda não terem sido abertos concursos?
- O que tem sido feito para resolver a situação de falta de pessoal não-docente?

Em resposta às questões colocadas, a Secretária Regional Sofia Ribeiro começou por esclarecer que as escolas dão nota da necessidade de recurso aos programas ocupacionais. “Não podendo garantir que todos eles são indispensáveis. Tenho como certo que não existe qualquer escola que ousasse dispensar a totalidade dos seus programas ocupacionais”, frisou Sofia Ribeiro, recordando que isso seria ainda mais difícil neste período de contenção pandémica, que obriga a uma série de medidas de prevenção e controlo da doença, provocando um acréscimo de trabalho ao pessoal não docente.

Em relação à segunda questão, explicou que “os rácios são muito antigos. Foram definidos por decreto regulamentar regional em 2007, numa altura em que, no sistema educativo regional havia, sensivelmente, 54 mil alunos” e acrescentou que se fossem aplicados diretamente esses rácios, só estariam “integrados em quadro 589 assistentes operacionais”.

Em relação ao alegado “uso abusivo” de pessoas a frequentar programas ocupacionais nas escolas, a Secretária Regional da Educação garantiu que esse número irá, gradualmente, diminuir, admitindo que, para já, o vínculo precário terá de se manter, pelo menos, até ao final deste ano letivo. Atualmente existem 1518 trabalhadores em quadro, número que já reflete o esforço feito pelo Governo Regional de integração excepcional de funcionários na Administração Pública na decorrência da sua continuidade laboral em sucessivos contratos de trabalho. Neste momento, está a ser feita a análise, junto dos Conselhos Executivos, das necessidades destes recursos humanos, de modo a adequar os quadros das Unidades Orgânicas, pelo que se pretende que no próximo ano letivo possa haver uma situação de maior estabilidade. Este é um processo que não era revisto desde 2007 e este Governo, em funções há um ano, conta ter a situação regularizada em breve.

Face ao exposto pela Secretária Regional, o deputado Rodolfo Franca (PS) quis perceber como se prevê garantir que, de futuro, não haja mais discrepâncias nas escolas em termos de afetação de pessoal não-docente, tendo sido esclarecido pela titular da pasta da Educação que tal passa por legislar qual o critério que conduz o pessoal não-docente à integração nos quadros. O próprio Decreto Regulamentar Regional deve fixar as normas de



forma clara para haver total transparência quanto aos critérios de definição da dotação dos lugares em quadro em cada uma das Unidades orgânicas.

Ao ser questionada, em réplica, novamente pelo deputado socialista quanto à sua opinião de revisão do Estatuto do Pessoal não-Docente, a Secretária Sofia Ribeiro explicou que o Governo Regional pretende fazer a revisão do documento, mas de forma muito mais alargada, revendo as carreiras e os conteúdos funcionais, não se restringindo somente à definição de rácios.

O deputado Rui Espínola (PSD) perguntou, de forma muito objetiva, se era necessária uma alteração no Decreto Legislativo Regional para cumprir o propósito proposto pelo Bloco de Esquerda, tendo obtido a resposta que não é imperativo que tal aconteça. Para a definição dos rácios, basta a alteração do Decreto Regulamentar Regional, da responsabilidade do Governo Regional.

Na segunda ronda de questões, interveio a deputada Alexandra Manes (BE) que questionou a Secretária Regional sobre o seu entendimento em relação à alínea I), na definição dos critérios propostos pelo BE, no artigo 5.º.

Em resposta à questão, a titular da pasta da Educação disse nada ter a obstar em relação aos critérios apresentados, mas chama a atenção para o facto de a ação ficar muito limitada caso se proceda a uma alteração do Decreto Legislativo Regional. Na sua opinião, há outros mecanismos mais adequados para resolver esta questão em concreto, como a alteração do Decreto Regulamentar Regional ou mesmo um Projeto de Resolução.

Por último, pediu a palavra o deputado Rodolfo Franca (PS) para saber qual a previsão da Secretaria Regional da Educação para a apresentação de um novo Decreto Regulamentar Regional sobre esta matéria. O mesmo foi esclarecido que tal será apresentado assim que possível, pois a ideia é que seja apresentado com a antecedência necessária que permita arrancar para o novo ano letivo com maior estabilidade.

POSIÇÃO DOS PARTIDOS SEM DIREITO A VOTO NA COMISSÃO

O Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda emite parecer **favorável** relativamente à presente iniciativa.



VOTAÇÃO DOS PARTIDOS

O **Grupo Parlamentar do PS** emite parecer **de abstenção** com reserva de posição para plenário relativamente à presente iniciativa.

O **Grupo Parlamentar do PSD** emite parecer **de abstenção** com reserva de posição para plenário.

O **Grupo Parlamentar do CDS-PP** emite parecer **de abstenção** com reserva de posição para plenário.

A **Representação Parlamentar do CH** emite parecer **de abstenção** com reserva de posição para plenário

A **Representação Parlamentar da IL** emite parecer **de abstenção** com reserva de posição para plenário.

CONCLUSÕES E PARECER

A **Comissão Permanente de Assuntos Sociais** deliberou, por unanimidade, **dar parecer de abstenção com reserva de posição para plenário** ao presente Projeto de Decreto Legislativo Regional.

Ponta Delgada, 1 de fevereiro de 2022.

A Relatora

(Délia Melo)

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente

(J. Joaquim F. Machado)